



ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2021

(38ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às **17:10**, reuniu-se presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, sob a Presidência do VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, ALDERICO ROCHA SANTOS, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, que representava a CORTE ELEITORAL em REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL, iniciada às 17 horas. Havendo número legal, o Presidente em exercício, DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 38ª Sessão Ordinária, de 20 de maio de 2021.

Inicialmente, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, informou que estava no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás porque o Excelentíssimo Senhor Desembargador Leandro Crispim representava o TRE-GO em reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL.

Na sequência, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador

Luiz Eduardo de Sousa, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2021. O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 37ª Sessão Ordinária, realizada na data de 17 de maio de 2021.

Nesta oportunidade, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, declarou que como o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manifestou necessidade de se retirar da sessão às 19:30, anteriormente à saída de Sua Excelência faria a inversão da ordem dos trabalhos para deliberação de matéria administrativa consubstanciada na análise e aprovação da Escala de Plantão Judicial para as Eleições de Itajá-GO. Então, anunciou que quanto aos processos e recursos em pauta no Sistema PJe havia inicialmente 5 inscrições para sustentações orais, mas em face da ausência justificada do Presidente Desembargador Leandro Crispim, seriam julgados os recursos que não exigiam quorum especial. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa anunciou o adiamento dos recursos relacionados nos números 1 e 7 da pauta, quais sejam: Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600310-84.2020, de relatoria do Juiz Átila Naves Amaral, e Recurso Criminal nº 0000005-66.2018, de relatoria do Juiz José Proto de Oliveira. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa indagou aos Juízes Membros se gostariam de comunicar mais algum adiamento, momento em que o Juiz Átila Naves Amaral informou que iria adiar o julgamento do recurso eleitoral relacionado no número 4 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600994-63.2020.6.09.0019 e do Recurso Eleitoral nº 0600550-66.2020.6.09.0007, este último porque o julgamento estava suspenso e fora iniciado sob a Presidência do Desembargador Leandro Crispim. Por conseguinte, Sua Excelência, o Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa declarou que subsistiam as inscrições para sustentações orais nos processos relacionados no número 2 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601089-93.2020, em que o Doutor Wandir Allan de Oliveira faria sustentação oral em nome do Recorrente Francisco Carlos Ferreira da Silva, no número 3 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600430-09.2020, em que o Doutor Coleman José de Moura Filho faria sustentação oral em nome do recorrente Antônio Roberto Otoni Gomide, e no número 5 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600854-58.2020, em que o Doutor Liberato Nunes Taguatinga Filho faria sustentação oral em nome do recorrente Álvaro Machado de Freitas, de modo que os julgamentos obedeceram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

- 1. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600310-84.2020.6.09.0134**
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE GOIANIA DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL -

PROS

ADVOGADO: FELICISSIMO JOSE DE SENA - OAB/GO0002652

ADVOGADO: WANESSA APARECIDA SILVA LOPES -
OAB/GO0036954

ADVOGADO: VERA LUCIA RODRIGUES BATISTA -
OAB/GO0031096

ADVOGADO: THAIS SILVA SENA DE CASTRO -
OAB/GO0023032

RECORRIDO: PARTIDO CIDADANIA - DIRETORIO
MUNICIPAL DE GOIANIA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -
OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -
OAB/GO0027673

RECORRIDO: MARCIO CARVALHO SANTOS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -
OAB/GO0027673

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 10/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 20/5/2021, o presente recurso criminal foi adiado em razão da exigência de quorum especial para julgamento.

2. RECURSO CRIMINAL Nº 0000005-66.2018.6.09.0055

ORIGEM: PORANGATU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JOAO BOSCO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN RODRIGO NUNES LEAL - OAB/GO36420

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 10/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 20/5/2021, o presente recurso criminal foi adiado em razão da exigência de quorum especial para julgamento.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600994-63.2020.6.09.0019

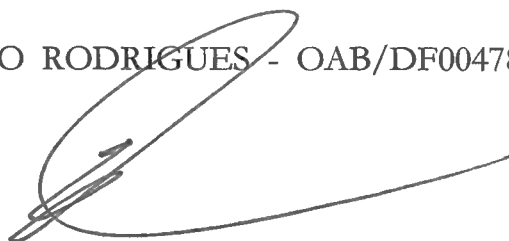
ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE
QUEIROZ VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801



RECORRENTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF0064955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600550-66.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA
LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO0033670A

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO BELELE

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI -
OAB/GO0048258

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO -
OAB/GO0042535

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "UM NOVO TRABALHO, UM NOVO
FUTURO!" - REPUBLICANOS, PRTB, PSC E PTB -

ADVOGADO: TIAGO ANDRADE MOREIRA - OAB/GO0031958

ADVOGADO: RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA -
OAB/GO0030749

DECISÃO: Na sessão do dia 15/3/2021, o Doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral em nome do recorrente Carlos Eduardo Belele. O Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena fez sustentação oral em nome da recorrente Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do parecer escrito, manifestando-se oralmente pelo não conhecimento do recurso interposto pela Unigraf e pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. O Julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator no sentido de não conhecer do recurso interposto pela empresa Unigraf e de conhecer e dar provimento ao recurso interposto por Carlos Eduardo Belele. Os Juízes Alderico Rocha Santos e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento deste recurso. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda o pedido de vista dos autos. Na sessão do dia 25/3/2021, o Juiz José Proto de Oliveira proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Carlos Eduardo Belele, estendendo os efeitos deste recurso à empresa Unigraf, para afastar a multa aplicada aos representados Carlos

Eduardo Belele e Unigraf - Unidas Gráfica e Editora Ltda (Diário da Manhã). O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Relator, Juiz Átila Naves Amaral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa preferiu aguardar a vista dos autos. Na sessão do dia 20/5/2021, o julgamento foi adiado.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601089-93.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO0015930

RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO0015930

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Francisco Carlos Ferreira da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600430-09.2020.6.09.0141

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE

ADVOGADO: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO0018500

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - OAB/GO0032985

RECORRENTE: PT DIRETORIO REGIONAL EM ANAPOLIS

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - OAB/GO0032985

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Antônio Roberto Otoni Gomide. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que, preliminarmente, o recurso não seja conhecido ou, no mérito, seja desprovido. O Relator, Juiz Átila Naves Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer do recurso eleitoral como agravo de instrumento e negar-lhe provimento. O

Juiz Alderico Rocha Santos proferiu voto oral divergente no sentido de conhecer o recurso eleitoral como agravo de instrumento e dar-lhe provimento. Após, o Relator declarou que, em princípio, manteria o voto conforme proferido. O Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguardam a vista dos autos.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600854-58.2020.6.09.0074
ORIGEM: BARRO ALTO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALVARO MACHADO DE FREITAS PREFEITO

ADVOGADO: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO - OAB/GO0014839

ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE LELES LINHARES - OAB/GO45909

TERCEIRO INTERESSADO: EDSON CAETANO MAIA

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2021, o Doutor Liberato Nunes Taguatinga Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Álvaro Machado de Freitas. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

Após os recursos que contavam com inscrições para sustentações orais terem sido julgados ou suspensos com vista e em virtude da necessidade de o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se retirar da sessão, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, comunicou que faria a inversão da ordem dos trabalhos para que a Corte Eleitoral deliberasse sobre matéria administrativa, consubstanciada na aprovação da Escala de Plantão para as Eleições de Itajá/GO, cujo arquivo foi encaminhado com antecedência aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral. **ASSUNTO ADMINISTRATIVO:** O Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, submeteu ao Pleno minuta de Escala do Plantão Judicial para as Eleições Suplementares de Itajá/GO. **O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, aprovou a Escala do Plantão Judicial para as Eleições Suplementares do Município de Itajá/GO, no período de 24/5 a 9/7/2021, ex vi das Resoluções TRE/GO nºs 193/2012, 284/2018 e 350/2021.**

Na sequência, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou ao Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se ainda julgaria os recursos da relatoria de Sua Excelência

constantes da pauta, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior anunciou que julgaria o Recurso Eleitoral nº 0600744-09.2020.6.09.0123 e adiaría os Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600542-48.2020.6.09.0053, conforme se segue.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600744-09.2020.6.09.0123

ORIGEM: MAMBAÍ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELIESLEY DA SILVA SOUSA
VEREADOR

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -
OAB/GO0057749

RECORRENTE: ELIESLEY DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -
OAB/GO0057749

DECISÃO: Na sessão de 15/4/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão de 10/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 20/5/2021, o Relator proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso para desaprovar as contas de campanha do recorrente Eliesley da Silva Sousa e reduzir o valor a ser transferido ao Tesouro Nacional para R\$367,75 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no § 4º do artigo 27 da Resolução TSE nº 23.607/2019. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes Átila Naves Amaral, Alderico Rocha Santos e Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600542-48.2020.6.09.0053

ORIGEM: DIORAMA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: SEBASTIAO RIBEIRO DE REZENDE

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

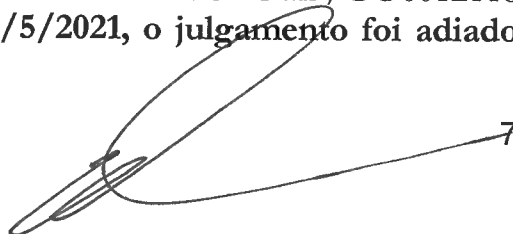
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 SEBASTIAO RIBEIRO DE
REZENDE VEREADOR

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.



Antes de o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se retirar, o Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior informou ao Presidente em exercício, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, que adiaría o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600410-80.2020.6.09.0088, porquanto haveria um ponto de debate que guardava correlação com o tema de um recurso que estava com vista ao Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, assim, houve o adiamento do seguinte recurso:

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600410-80.2020.6.09.0088
ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA
ADVOGADO: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA
- OAB/GO0044102

DECISÃO: Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão do dia 17/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator. Na sessão de 20/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

Em seguida, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, declarou ao Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior que Sua Excelência poderia ficar à vontade para se retirar, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior registrou agradecimentos ao Presidente em exercício e desejou bom trabalho e boa noite a todos. Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa anunciou os julgamentos dos recursos e processos a seguir.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600757-36.2020.6.09.0049
ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

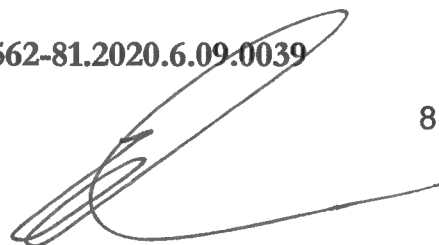
RECORRENTE: ELEICAO 2020 SAMUEL DE QUEIROZ
ALBERNAZ VEREADOR

ADVOGADO: LUIS HENRIQUE GONCALVES VANDERLEI -
OAB/GO0038030

RECORRENTE: SAMUEL DE QUEIROZ ALBERNAZ
ADVOGADO: LUIS HENRIQUE GONCALVES VANDERLEI -
OAB/GO0038030

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600562-81.2020.6.09.0039



ORIGEM: ITAPACI - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: MARIA PEREIRA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CRISTYANE PEIXOTO DE MAGALHAES -
OAB/GO36448

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO0008198

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer Ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600708-46.2020.6.09.0032

ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EURIPEDES JOSE DO CARMO
PREFEITO

ADVOGADO: ALINE SIQUEIRA RICARDO - OAB/GO0044941

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

ADVOGADO: ARMANDO ANTONIO PINTO NETO -
OAB/GO0042903

ADVOGADO: ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JORGE -
OAB/GO0033319

RECORRENTE: ELEICAO 2020 IVONE PERPETUA DA SILVA
LEAO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: ALINE SIQUEIRA RICARDO - OAB/GO0044941

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO0056024

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO0027203

ADVOGADO: ARMANDO ANTONIO PINTO NETO -
OAB/GO0042903

ADVOGADO: ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA JORGE -
OAB/GO0033319

RECORRENTE: DESTAKE PESQUISAS E PUBLICIDADES
EIRELI

ADVOGADO: CLAUDINEY CAIXETA DA SILVA -
OAB/GO0057451

RECORRIDO: ELEICAO 2020 NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
PREFEITO

ADVOGADO: EDUARDO COSTA FERREIRA - OAB/GO0019220

RECORRIDO: ELEICAO 2020 JULIANO MOREIRA MAGALHAES
VICE-PREFEITO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da

Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600756-23.2020.6.09.0123

ORIGEM: MAMBAÍ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ALDERICO ROCHA SANTOS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MICHELLY SUSAN NEVES
VALENTE VEREADOR

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -
OAB/GO0057749

RECORRENTE: MICHELLY SUSAN NEVES VALENTE

ADVOGADO: DIEGO ALBERTO SEVILHA LIMA -
OAB/GO0057749

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600113-12.2021.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: EVERTON MEIRELES BRANDAO

INTERESSADO: JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE
OCIDENTAL GO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A INDICAÇÃO DO SERVIDOR EVERTON MEIRELES BRANDÃO**, para atuar como oficial de justiça da 042ª Zona Eleitoral de Cidade Ocidental/GO, pelo período de dois anos, uma vez que atendidos todos os critérios estabelecidos pelas Resoluções TSE nº 23.527, de 26.9.2017, e TRE-GO nº 192/2012, bem como a orientação emitida pela Diretoria-Geral desta Corte, nos termos do voto do Relator.

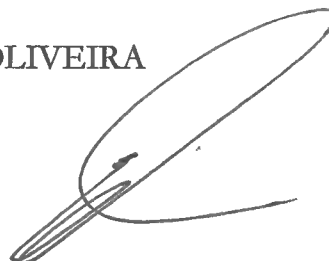
16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600121-86.2021.6.09.0000

ORIGEM: POSSE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

INTERESSADO: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE
GO

INTERESSADO: ZILCA DE OLIVEIRA



INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A INDICAÇÃO DA SERVIDORA ZILCA DE OLIVEIRA, para atuar como oficial de justiça da 29ª Zona Eleitoral de Posse/GO, pelo período de dois anos, uma vez que atendidos todos os critérios estabelecidos pelas Resoluções TSE nº 23.527, de 26.9.2017, e TRE-GO nº 192/2012, bem como a orientação emitida pela Diretoria-Geral desta Casa, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos da pauta do dia, o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, indagou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para ser tratada, oportunidade em que o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, afirmou que gostaria de reforçar aos ilustres pares que tiverem interesse em publicar algum voto/acórdão na Revista Verba Legis que solicitem à respectiva assessoria para fazer o encaminhamento dos arquivos à EJE/GO. O Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, teceu elogios ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior pela iniciativa e reiterou o convite aos Membros para que contribuam com a publicação da revista do TRE-GO. Ao final, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa renovou os agradecimentos a Deus pela proteção e pela oportunidade de servir ao outro, oportunidade em que destacou que o trabalho é uma lei cósmica, uma lei universal, e, portanto, feliz daquele que tem um trabalho aonde se ocupa com dignidade, como é o trabalho de Suas Excelências. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa informou que a próxima sessão acontecerá em 27 de maio, posteriormente ao feriado municipal, e desejou bom feriado e boa noite a todos, com a proteção de Deus.

Nada mais havendo a tratar, às **20:04**, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA**, Presidente em exercício, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **38ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, *Maria Selma Teixeira*, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, Presidente em exercício. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 20 DE MAIO DE 2021.**

DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO